



1-02
D

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/97

**"Autoriza o Senhor Governador
a ausentar-se do País."**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Moraes Sá**, Presidente, promulgo o seguinte:

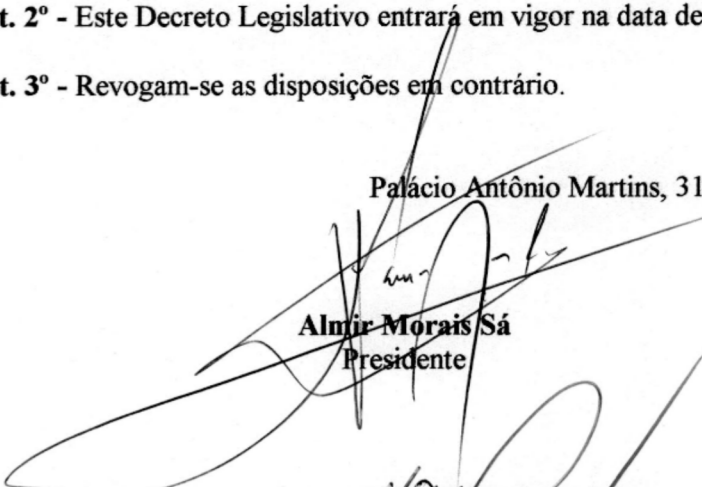
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Senhor **Neudo Ribeiro Campos**, Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no dia 1º de Abril de 1997, quando estará participando de reunião com o Presidente da CAF, referente a acertos técnicos relativos ao linhão de Guri

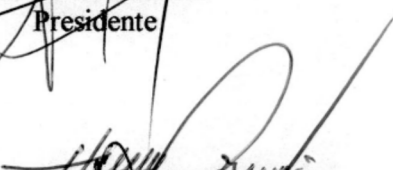
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Palácio Antônio Martins, 31 de março de 1997.



Almir Moraes Sá
Presidente



Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário



Herbson Jairo Ribeiro Bantim
3º Secretário

